PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 470

"EXTINGUE A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO -E.M.T.C."

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica extinta a Empresa Municipal de Transporte Coletivo -E.M.T.C.- sediada nesta cidade, criada pela Lei nº.1.854, de 29 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Os bens móveis e imóveis doados pelo Município à referida Empresa serão restituídos à Municipalidade, o mesmo ocorrendo em relação a outros bens e a todo o seu patrimônio, na forma prevista pelo artigo 25, da citada Lei nº.1.854.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 04 de dezembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.72/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria